

**EDITAL Nº 01/2025**  
**FACULDADE DE DIREITO 8 DE JULHO**  
**GRADUAÇÃO EM DIREITO**

**EDITAL DE REMATRÍCULA 2025.1 – ALUNOS REGULARES**

**O Diretor Geral da Faculdade de Direito 8 de Julho**, no uso de suas atribuições previstas em Regimento, torna pública as condições para a realização da matrícula dos alunos regulares.

**Art. 1º** A matrícula dos alunos regulares da Faculdade de Direito 8 de Julho dar-se-á através das condições previstas neste Edital de Matrícula.

**Art. 2º** Para se matricular no curso de Direito oferecido pela Faculdade de Direito 8 de Julho no semestre de 2025.1, o aluno:

- I. Deve estar regularmente matriculado, ou seja, não pode ter cancelado ou abandonado o curso.
- II. Não deve ter pendências documentais ou financeiras no semestre 2024.2, inclusive junto à biblioteca.

**Art. 3º** A matrícula dos alunos ocorrerá por meio do Portal do Aluno ou na sede da Faculdade de Direito 8 de Julho, situada na Rua Antônio Andrade, nº 1.190, Coroa do Meio, Aracaju/SE, no período de 03 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, das 09 às 21h.

**Art. 4º** O aluno deverá preencher a sua grade com todas as disciplinas disponíveis no semestre a cursar.

**Art. 5º** Conforme o art. 1º, § 4º da Lei nº 11.096/2005, todos os alunos da instituição, inclusive os beneficiários do ProUni e Fies, estarão igualmente regidos pelas mesmas normas e regulamentos internos da instituição.

**Art. 6º** No ato da **MATRÍCULA FINANCEIRA**, o aluno deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, juntamente com o fiador, se houver, e realizar o pagamento da semestralidade, de acordo com as seguintes condições:

**VALOR DA MENSALIDADE PARA 2025.1:** R\$ 1.288,88

- Aplicar desconto vigente no seu semestre de ingresso sob o valor da matrícula

§ 1º O pagamento da matrícula e da semestralidade à vista poderá ser efetuado em cartão de débito, cartão de crédito à vista, pix, em espécie ou mediante boleto bancário. Em caso de pagamento por boleto bancário, o contrato de prestação de serviços educacionais somente será disponibilizado após a compensação do referido boleto.

§ 2º Para os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades via boleto bancário, o desconto sobre o valor da matrícula e da mensalidade vigente no semestre de ingresso, somente será concedido caso o pagamento ocorra até a data de seu vencimento. Após esta data, será devido o valor integral da mensalidade, ou seja, R\$1.288,88.

§ 3º Os alunos que optarem pelo pagamento das mensalidades em boleto, deverão comparecer juntamente com o responsável financeiro, se houver, para assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

O responsável financeiro deverá apresentar:

- a) Comprovação de renda com, no mínimo, três vezes o valor da mensalidade;
- b) Comprovante de residência;
- c) RG;
- d) CPF;

**Art. 7º** Os alunos que possuem disciplinas pendentes (reprovados ou com aproveitamento insuficiente), poderão solicitar o encaixe dessas disciplinas, conforme oferta de curso apresentada no PDF anexo, mediante requerimento no Portal do Aluno, especificando as disciplinas e turno desejados, **impreterivelmente até o dia 25 de janeiro de 2025**.

**Parágrafo único.** É de responsabilidade do aluno garantir que sua matrícula e eventuais solicitações de encaixe sejam feitas dentro do prazo estipulado.

**Art. 8º** Será considerado desistente o aluno que não cumprir os requisitos previstos neste edital de matrícula.

**Art. 9º** Em caso de matrícula presencial e na hipótese de impossibilidade de comparecimento do aluno à instituição para matrícula, o mesmo deverá nomear um procurador para esta finalidade, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação do aluno;
- b) Procuração pública;
- c) Original e cópia do documento de identificação do procurador.

**Parágrafo único.** Fica dispensada a apresentação do documento descrito na alínea “b” do caput, no caso de pai, mãe, tutor e/ou cônjuge, bastando comprovar a filiação e/ou circunstância através de fotocópia do documento de identificação, termo de tutela e/ou certidão de casamento.

**Art. 10** Os casos omissos serão analisados pela Diretoria Geral da Faculdade.

Aracaju, 03 de janeiro de 2025



---

**Tiago Bockie**  
**Diretor Geral**  
**Faculdade de Direito 8 de Julho**

## CALENDÁRIO ACADÊMICO - GRADUAÇÃO 2025.1 - **VESPERTINO**

### 1º PERÍODO – VESPERTINO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
14:00h às 15:40h	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO	TEORIA GERAL DO DIREITO	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO
16:00h às 17:40h	FUNDAMENTOS DA ECONOMIA	HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO	TEORIA GERAL DO DIREITO	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO

### 3º PERÍODO – VESPERTINO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
14h às 15:40h	DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO	DIREITO E LINGUAGEM	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DIREITO PENAL II	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO II
16h às 17:40h	DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO	FILOSOFIA DO DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DIREITO PENAL II	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO II
18:20 às 22h			PRÁTICA EXTENSIONISTA I – DIREITO CONSTITUCIONAL  (Encontros quinzenais)		

### 9º PERÍODO – VESPERTINO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
14:00h às 15:40h	PRÁTICA JURÍDICA III	PROJETO DE TRABALHO DE CURSO	DIREITO REGULATÓRIO E TERCEIRO SETOR	TEMAS AVANÇADOS EM DIREITO PRIVADO	DIREITO PREVIDENCIÁRIO
16:00h às 17:40h	PRÁTICA JURÍDICA III	DIREITO E ARTE	DIREITO DAS SUCESSÕES	TEMAS AVANÇADOS EM DIREITO PÚBLICO	DIREITO PREVIDENCIÁRIO

## CALENDÁRIO ACADÊMICO - GRADUAÇÃO 2025.1 - NOTURNO

### 1º PERÍODO – NOTURNO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
18:20h às 20:00h	FUNDAMENTOS DA ECONOMIA	HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO	TEORIA GERAL DO DIREITO	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO
20:20h às 22h	PSICOLOGIA GERAL E JURÍDICA	HISTÓRIA DO DIREITO BRASILEIRO	TEORIA GERAL DO DIREITO	SOCIOLOGIA E ANTROPOLOGIA	CIÊNCIA POLÍTICA E TEORIA GERAL DO ESTADO

### 3º PERÍODO – NOTURNO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:20h às 20:00h	DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO	FILOSOFIA DO DIREITO	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DIREITO PENAL II	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO II	PRÁTICA EXTENSIONISTA I - DIREITO CONSTITUCIONAL – (Encontros quinzenais, das 08 às 11:40 h)
20:20h às 22h	DIREITO AMBIENTAL E URBANÍSTICO	DIREITO E LINGUAGEM	DIREITO CONSTITUCIONAL II	DIREITO PENAL II	INTRODUÇÃO AO ESTUDO DO DIREITO PRIVADO II	

### 5º PERÍODO – NOTURNO

HORÁRIO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
18:20h às 20:00h	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	DIREITO ADMINISTRATIVO II	TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL	DIREITO DO CONSUMIDOR	DIREITO DO TRABALHO I	DIREITO PENAL IV (Sábados, das 08 às 11:40 h)
20:20h às 22h	DIREITO PROCESSUAL CIVIL I	DIREITO ADMINISTRATIVO II	TEORIA GERAL DOS CONTRATOS E RESPONSABILIDADE CIVIL	JURISDIÇÃO CONSTITUCIONAL	DIREITO DO TRABALHO I	PRÁTICA EXTENSIONISTA III - DIREITO E INSTITUIÇÕES DO ESTADO – ALTERNADO (Encontros previamente agendados, das 14 às 17:40 h)